



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1105 /SIE, DE 15 DE JULHO DE 2009.**

Renova o Registro do Heliponto Privado Sítio Santo Antônio (SP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.067764/2008-57,

**RESOLVE:**

- Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - denominação: Sítio Santo Antônio (SDJM);
  - II - município: Jundiaí (SP);
  - III - proprietário: Luiz Antônio Latorre;
  - IV - coordenadas geográficas: 23° 07' 57" S; 046° 55' 42" W;
  - V - tipo: solo;
  - VI - elevação: 768,00 metros;
  - VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada – 18,64 x 18,64 metros;
  - VIII - natureza do piso: grama;
  - IX - resistência do pavimento: 3,0 toneladas;
  - X - superfície de aproximação: 04/31;
  - XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,43 metros;
  - XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26).

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária